



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	2
Segunda Câmara	2
Pautas	2
Atas	2
Acórdãos	2
Extratos de Distribuição	2
Corregedoria Geral	12
Despachos	12
Editais	14
Atos de Relatoria	14
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	14
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	20
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	20
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	22
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	24
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	24
Conselheiro (vago)	24
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	24
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	27
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	27
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	28
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	29
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	29
Editais	29
Atos Normativos	29
Informativos de Licitações	29
Gabinete da Presidência	29
Despachos	29
Portarias	30
Comissão Permanente de Sindicância	30
Composição Biênio 2013/2014	30
Tribunal Pleno	30
Primeira Câmara	30
Segunda Câmara	30
Corregedoria Geral	30
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	30
Administrativo	30

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 422952/13

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 2414/13 - TRIBUNAL PLENO

Certidão liberatória. Pelo deferimento.

RELATÓRIO

Trata-se de pedido de Certidão Liberatória, do Município de Piraquara, que, por força da excepcionalidade da situação emergencial, tendo em vista o artigo 429, do Regimento Interno, coloco em mesa e submeto ao Pleno desta Casa.

Seguem as manifestações dos setores instrutivos desta Corte.

A Diretoria de Contas Municipais, na informação 768/13 e 2407/13, relatou que o pedido de expedição de Certidão Liberatória pode ser deferido.

A Diretoria de Análise de Transferências apontou, como vem fazendo em outras instruções, a existência de Mandado de Segurança com pedido de Liminar junto ao Poder Judiciário do Paraná. Situação na qual, embora o requerente possua pendências, a negativa de certidão, pode constituir ofensa à decisão proferida pelo

Judiciário.

Segundo a DAT:

“Assim, não obstante o Requerente não esteja apto à obtenção de certidão liberatória em razão das pendências constantes no SIT (anexo II), é certo que a negativa em conceder-lhe referida certidão constituirá ofensa à decisão proferida pelo Poder Judiciário em sede de mandado de segurança, a qual VEDA, ao menos em juízo perfunctório, a imposição de penalidades, sanções e responsabilidades impostas pela resolução nº 28/2011 e instrução normativa 61/2011 do Tribunal de Contas.”

A Diretoria de Execuções, ante a ausência de pendências, manifestou-se pela concessão do pleito.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal esclareceu não foram localizados impeditivos que possam obstar a emissão da Certidão Liberatória ao Município requerente.

O Ministério Público de Contas, após análise de toda a conjuntura exposta, foi pelo indeferimento, pois entendeu que a decisão judicial mencionada nos autos não se aplica ao Município, com o quê restariam as pendências apontadas pelo DAT.

VOTO

Observa-se que todos os pareceres das unidades técnicas informam não existir pendências capazes de impedir a concessão do pleito.

Quanto à observação do Ministério Público de Contas, esta Casa vem decidindo em casos similares pela não imposição de sanções ou penalidades, tal como sugerido pela Diretoria de Análise e Transferências, inclusive para aqueles que não são parte do Mandado de Segurança (943.273-5/02). Assim o é por medida de cautela.

Desta feita, sob a ótica do artigo 289 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, o voto é para que se conceda a certidão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por unanimidade, em:

Deferir o pedido de Certidão Liberatória do Município de Piraquara.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2013 – Sessão nº 24.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22, EM 25 DE JUNHO DE 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013), com início as quatorze (14:00) horas, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, com a presença dos Auditores **JAIME TADEU LECHINSKI**, **IVENS ZSCHOERPER LINHARES** e **CLÁUDIO AUGUSTO CANHA**. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Gabriel Guy Léger. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Analista de Controle, Maria Estephania Domenici. Ausente o Conselheiro **DURVAL AMARAL**, em razão de férias, conforme Ofício nº 23/2013, tendo sido convocados os Auditores **JAIME TADEU LECHINSKI** e **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, para composição do *quorum*. O Senhor PRESIDENTE em exercício, Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, submeteu à aprovação do Plenário a Ata de nº 21, da Sessão do dia 18 de Junho de 2013, a qual foi homologada. Na sequência, o Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães** comunicou o sobrestamento do processo nº 461726/04 na Diretoria de Atos de Controle de Pessoal, e concedeu aos demais membros do Colegiado a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, do Regimento Interno. Foram sobrestados os processos nºs: 461726/04, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, 381325/11, 431160/11, 690018/11, 26864/13, 43070/04, 433740/11, 305217/06, 68906/12, 557482/11, 504466/10, 290834/11, 28700/13, 730912/12, 98741/13, 92506/13, 427535/12, 30926/13, 32929/13, 130080/13, 38005/13, 96889/13, 351264/11, 177010/13, 176722/13, 198238/13, 159100/13, 27623/13, 725385/11, 607932/12, 104357/13, 82896/13, 157787/13, 184946/13, 156691/13, 153803/13, 267108/13, 152203/13, 860379/12, 87260/13, 575073/11, 424897/12, 8762/12, 241124/11, 134228/13,



87260/13, 87146/13, 198004/10, 653992/10, 267948/11, 272302/12, 309400/12, 183222/13, 224719/13, 225308/13, 209965/13, 557369/11, 690198/12, 741051/12, 729124/12, 171607/13, 857963/12, 857963/12, 437336/12 e 223053/11, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, da pauta do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**, 522042/11, 42613/12, 271632/12, 55252/13, 119907/13, 225537/13, 119958/13, na Diretoria de Contas Estaduais, e 235430/06, 162922/12, 255029/13, 250848/12, 131664/13, 561293/11, 614869/11, 301675/13, 764515/12, 853259/12, 76810/13, 152777/13, 152890/13, 290788/11, 316567/13, 37394/13, 27266/12, 155784/13, 240501/13, 647899/11, 849278/12, 197606/13, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**, 83795/13, 30802/13, 644896/10, 386880/12, 519149/11, 345884/11, 21381/12, 54972/12, 350187/11, 83581/12, 342125/11, 70099/12, 115609/11, 432474/12, 97000/12, 677689/10, 96799/12, 384682/12, 203885/11, 595542/10, 22167/12, 22248/12, 88893/12, 18896/13, 751197/12, 431290/12, 85490/11, 431187/11, 319906/13, 31994/11, na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Canha**. O Auditor **Ivens Zschoerper Linhares** comunicou que no processo 229731/06 consta que nos Autos de Mandado de Segurança nº 167186-3, em que figura como impetrante o Sr. Ari Tristão, foi concedida a segurança para determinar a anulação da aposentadoria do mesmo, já registrada no Tribunal. Para cumprimento da decisão judicial, determinou à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, por meio do Despacho nº 2493/13, que promova o cancelamento do registro do ato de aposentadoria do impetrante. Diante das ponderações trazidas pelo Procurador Gabriel Guy Léger sobre a necessidade de se tomar outras medidas, o Auditor informou que através de novo despacho encaminharia o processo ao Procurador do Ministério Público de Contas para manifestação. Encerrada a fase de comunicações, o Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães** relatou os processos sob sua atribuição e concedeu a palavra aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram julgados os processos nºs: 190394/05 – Regular com ressalva, 71262/00 – Encerramento do processo e encaminhamento à Diretoria de Execuções para os registros cabíveis, 581553/11 – Quitação em relação às obrigações decorrentes do item II do Acórdão nº 3876/12 da Primeira Câmara, 269839/12 – Regular com ressalva, 419192/12 – Encerramento, 451592/12 – Encerramento, 452769/12 – Encerramento, 83593/08 – Negativa de registro e conversão em Tomada de Contas Extraordinária, 524947/09 – Registro, 130060/10 – Registro, 6239/13 – Deferimento, 163639/13 – Regular, da pauta do Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**; 114960/09 – Parecer prévio pela regularidade, 122172/09 – Regular, 243493/12 – Regular, 309931/12 – Registro com recomendação, 13460/13 – Registro, 24926/13 – Registro, 92646/13 – Registro, 95130/13 – Registro, 92298/13 – Registro, 525505/11 – Registro com recomendação, 644862/12 – Registro, da pauta do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**; 72865/05 – Negativa de registro, 703892/10 – Conversão do julgamento em diligência, 39036/13 – Registro, da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**; 113882/09 – Parecer prévio pela regularidade com ressalva, 163375/10 – Irregularidade das contas com aplicação de multa, 169195/10 – Parecer Prévio pela regularidade com ressalva e determinação, 179271/10 – Encerramento, com encaminhamento de sugestão à Presidência do Tribunal sobre o acompanhamento das decisões das Câmaras Municipais com base nos Pareceres prévios emitidos pelo Tribunal, 182248/10 – Parecer prévio pela regularidade com ressalvas e determinação, 187304/10 – Parecer prévio pela regularidade com ressalva, 139687/09 – Regular com ressalva, 240408/03 – Irregular, 186660/04 – Regular com ressalva, 170408/08 – Parecer prévio pela regularidade com ressalvas, determinação e multa, 276552/10 – Registro, 683565/10 – Registro, 16359/11 – Registro, 158910/11 – Registro, 196790/11 – Registro, 215654/11 – Registro, 253980/11 – Registro, 254188/11 – Registro, 264280/11 – Registro, 281096/11 – Registro, 304924/11 – Registro, 304932/11 – Registro, 306676/11 – Registro, 350110/11 – Registro, 351124/11 – Registro, 357521/11 – Registro, 380990/11 – Registro, 500154/11 – Registro, 500456/11 – Registro, 510770/11 – Registro, 527451/11 – Registro, 527508/11 – Registro, 554823/11 – Registro, 555404/11 – Registro, 558004/11 – Registro, 558721/11 – Registro, 559337/11 – Registro, 559370/11 – Registro, 559663/11 – Registro, 560190/11 – Registro, 560890/11 – Registro, 561986/11 – Registro, 562508/11 – Registro, 563393/11 – Registro, 595147/11 – Registro, 615369/11 – Registro, 615539/11 – Registro, 620915/11 – Registro, 629785/11 – Registro, 629882/11 – Registro, 632182/11 – Registro, 634622/11 – Registro, 8428/12 – Registro, 28122/12 – Registro, 93960/12 – Registro, 195240/12 – Registro, 230614/12 – Registro, 310328/12 – Registro, 389072/12 – Registro, 399515/12 – Registro, 429627/12 – Registro, 439142/12 – Registro, 447331/12 – Registro, 537373/12 – Registro, 541710/12 – Registro, 598321/12 – Registro, 631477/12 – Registro, 632090/12 – Registro, 657549/12 – Registro, 853550/12 – Registro, 863580/12 – Registro, 32333/13 – Registro, 72780/11 – Registro, 158731/11 – Registro, 280375/11 – Registro, 306757/11 – Registro, 320652/11 – Registro, 519726/11 – Registro, 538747/11 – Registro, 618236/11 – Registro, 618597/11 – Registro, 16159/12 – Registro, 282827/12 – Registro, 336030/12 – Registro, 500372/12 – Registro, 61422/13 – Registro, 125397/13 – Registro, 636096/12 – Registro, 649767/12 – Registro, 703273/12 – Registro, da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Canha**. Foram concedidas vistas aos processos nºs: 332881/05, da pauta do Auditor **Jaime Tadeu Lechinski**, ao Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**, e 113450/04, da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Canha**, ao Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**. Continuou com vista o processo nº 140364/12, da pauta do Auditor **Cláudio Augusto Canha**, ao Conselheiro **Durval Amaral**. Continuaram adiados os julgamentos dos processos nºs: 412553/09 e 101184/13, por férias do relator, da pauta do Conselheiro **Durval Amaral**, e 416455/11, por pedido do relator, da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**. Foi retirado de Pauta o processo nº 23563/13, da pauta do Auditor **Ivens Zschoerper Linhares**. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e

trinta e cinco minutos, (15h35), do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013), o Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães** encerrou a Vigésima Segunda Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia dois de julho de dois mil e treze (02/07/2013), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Maria Estephania Domenici, e pelo Conselheiro **Fernando Augusto Mello Guimarães**, que presidiu a Sessão do Colegiado.*****

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14904/13

Processo nº: 360086/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 07:43:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GERSON CECCON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro Vice-Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14905/13

Processo nº: 400460/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 09:41:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado: LUIZ DE ALMEIDA LEÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14906/13

Processo nº: 397010/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 09:42:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Interessado: ANTONIO CARLOS ALEIXO
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, Ofícios Internos nº 22/2013 - Gabinete da Presidência, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14907/13

Processo nº: 436279/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 09:50:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI - PARANÁ
Interessado: 2ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI - PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14908/13

Processo nº: 439316/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 365118/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14909/13

Processo nº: 392506/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: SÉRGIO BORGES DOS REIS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 379425/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14910/13

Processo nº: 435213/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14911/13

Processo nº: 435680/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Interessado: MAURO LEMOS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHÖERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14912/13

Processo nº: 438646/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: FRANCISCA TEREZA DA SILVA

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14913/13

Processo nº: 435329/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado: Aparecida Popi Ferreira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14914/13

Processo nº: 425617/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARIA JOSÉ LEVANDOSKI NEGRELO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14915/13

Processo nº: 426222/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: MARIA ELOINA BARBOSA KUCZERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14916/13

Processo nº: 435655/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: IDA ALBERTINA CHEMIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14917/13

Processo nº: 436732/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÊS
Interessado: JOÃO BATISTA VAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14918/13

Processo nº: 438727/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA

AMOREIRA
Interessado: LUIZ FERNANDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14919/13

Processo nº: 434802/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14920/13

Processo nº: 439022/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Dionita dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14921/13

Processo nº: 438921/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Dirce Lima da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14922/13

Processo nº: 438808/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Lucia Mineiro
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14923/13

Processo nº: 417355/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Helena de Andrade Milla
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14924/13

Processo nº: 433881/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Luiz Catini de Lima
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14925/13

Processo nº: 433580/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Jandira da Conceição Biscaia Elias
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14926/13

Processo nº: 429663/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14927/13

Processo nº: 424424/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14928/13

Processo nº: 424432/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE
PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL
CARNEIRO DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14929/13

Processo nº: 424483/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14930/13

Processo nº: 424475/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14931/13

Processo nº: 435485/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14932/13

Processo nº: 435507/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14933/13

Processo nº: 435922/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14934/13

Processo nº: 424440/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14935/13

Processo nº: 424467/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14936/13

Processo nº: 435060/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: AMADEU DE JESUS DA SILVA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14937/13

Processo nº: 429418/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14938/13

Processo nº: 429752/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14939/13

Processo nº: 434357/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE



TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14940/13

Processo nº: 428535/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14941/13

Processo nº: 428551/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14942/13

Processo nº: 435035/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: AMADEU DE JESUS DA SILVA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14943/13

Processo nº: 428438/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14944/13

Processo nº: 428462/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14945/13

Processo nº: 428470/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14946/13

Processo nº: 428489/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14947/13

Processo nº: 424378/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14948/13

Processo nº: 424408/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente

da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14949/13

Processo nº: 428942/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14950/13

Processo nº: 436503/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL DE MARINGÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14951/13

Processo nº: 435140/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14952/13

Processo nº: 428594/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14953/13

Processo nº: 428616/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14954/13

Processo nº: 436953/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14955/13

Processo nº: 428640/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14956/13

Processo nº: 428659/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14957/13

Processo nº: 428675/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14958/13

Processo nº: 428683/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14959/13

Processo nº: 428756/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14960/13

Processo nº: 428861/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14961/13

Processo nº: 428870/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14962/13

Processo nº: 428896/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do

Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14963/13

Processo nº: 428500/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14964/13

Processo nº: 428527/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14965/13

Processo nº: 429035/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14966/13

Processo nº: 424548/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14967/13

Processo nº: 429051/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14968/13

Processo nº: 424564/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14969/13

Processo nº: 424599/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14970/13

Processo nº: 428624/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14971/13

Processo nº: 424629/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:37:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14972/13

Processo nº: 434314/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14973/13

Processo nº: 434675/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14974/13

Processo nº: 434764/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14975/13

Processo nº: 434900/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14976/13

Processo nº: 436830/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14977/13

Processo nº: 437135/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 12:38:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14978/13

Processo nº: 424491/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14979/13

Processo nº: 424505/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14980/13

Processo nº: 424513/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14981/13

Processo nº: 424530/13

Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 04/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14982/13

Processo nº: 424556/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14983/13

Processo nº: 424602/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14984/13

Processo nº: 424637/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14985/13

Processo nº: 427520/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14986/13

Processo nº: 428420/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14987/13

Processo nº: 428543/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14988/13

Processo nº: 429094/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14989/13

Processo nº: 429108/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14990/13

Processo nº: 429116/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14991/13

Processo nº: 429124/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14992/13

Processo nº: 429132/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14993/13

Processo nº: 429140/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14994/13

Processo nº: 429159/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14995/13

Processo nº: 434284/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14996/13

Processo nº: 437160/13



Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14997/13

Processo nº: 437186/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14998/13

Processo nº: 438468/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 14999/13

Processo nº: 438476/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15000/13

Processo nº: 438484/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente

da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15001/13

Processo nº: 428918/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15002/13

Processo nº: 428926/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15003/13

Processo nº: 428934/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15004/13

Processo nº: 428950/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15005/13

Processo nº: 428969/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15006/13

Processo nº: 429000/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15007/13

Processo nº: 428993/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15008/13

Processo nº: 428985/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15009/13

Processo nº: 429027/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente



da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15010/13

Processo nº: 429043/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15011/13

Processo nº: 429060/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15012/13

Processo nº: 429078/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15013/13

Processo nº: 438425/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15014/13

Processo nº: 438255/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15015/13

Processo nº: 437127/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15016/13

Processo nº: 439251/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA
Interessado: ASSOCIACAO ACACIAS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15017/13

Processo nº: 437518/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15018/13

Processo nº: 437631/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15019/13

Processo nº: 437658/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15020/13

Processo nº: 437666/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15021/13

Processo nº: 437542/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15022/13

Processo nº: 437682/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15023/13

Processo nº: 437607/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15024/13

Processo nº: 437569/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15025/13

Processo nº: 437755/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA



Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15026/13

Processo nº: 437704/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15027/13

Processo nº: 437585/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15028/13

Processo nº: 437712/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15029/13

Processo nº: 437798/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15030/13

Processo nº: 437720/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15031/13

Processo nº: 437771/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15032/13

Processo nº: 439669/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA
Interessado: FUNDAÇÃO ECUMENICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15033/13

Processo nº: 437763/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15034/13

Processo nº: 439014/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 311855/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15035/13

Processo nº: 437828/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15036/13

Processo nº: 437852/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15037/13

Processo nº: 437836/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15038/13

Processo nº: 437844/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15039/13

Processo nº: 439812/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURITIBA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15040/13

Processo nº: 438514/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:19:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado: JOSÉ ROBERTO RUIZ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15041/13

Processo nº: 418424/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:19:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado: JOSÉ ROBERTO RUIZ
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.



Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15042/13

Processo nº: 434578/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Neuza Maria Batista Garcia
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15043/13

Processo nº: 434853/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Valdir de Moura
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15044/13

Processo nº: 435264/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Ladisleu Machado das Neves
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 15045/13

Processo nº: 435400/13
Data e hora da distribuição: 04/07/2013 13:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Josefa Barros de Oliveira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 614/13

Processo nº: 134270/04
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 08:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 615/13

Processo nº: 164970/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 08:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: EDOVIGES DE CAMARGO ORTIZ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 3474/2013 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 616/13

Processo nº: 94320/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 08:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ALICE TIMM ALVES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 3473/2013 - Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 617/13

Processo nº: 278096/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 11:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇABA
Interessado: LILIAN RAMOS NARLOCH
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 151653/13, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 618/13

Processo nº: 407755/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 14:06:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 619/13

Processo nº: 407747/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 14:09:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 620/13

Processo nº: 184156/13
Data e hora da redistribuição: 04/07/2013 14:12:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Interessado: SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 04/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

PROCESSO Nº.: 238609/06 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

ADVOGADOS / PROCURADORES:

DESPACHO Nº.: 772/13

O Prefeito do Município de Prado Ferreira juntou novos documentos (peças 72/73), em atendimento ao Despacho nº 708/13.

Assim, encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DICAP), para verificar o cumprimento da decisão materializada no Acórdão nº 1718/08 - Tribunal Pleno, em cotejo com as informações constantes do SIM-AP. Gabinete da Corregedoria-Geral, 3 de julho de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 653135/10 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BALSNOVA

INTERESSADO: 7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, OSVALDO VANDERLEI COSTA, JOSE FRANCO PELLIZZARI

DESPACHO Nº.: 773/13

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DICAP) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 3 de julho de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 521565/09 - TC

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

INTERESSADO: GILMAR LEONARDO, JOSÉ RONALDO XAVIER, CLODOALDO FARINHA

DESPACHO Nº.: 774/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Execuções para certificar se o valor recolhido pelo Sr. José Ronaldo Xavier está correto (peças 53/54).



Gabinete da Corregedoria-Geral, 3 de julho de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 836121/12 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING

INTERESSADO: ECONSULT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, ANA CAROLINA ARMELIN MARQUES

DESPACHO Nº.: 7801/13

1. RELATÓRIO

Trata-se de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR formulada com fulcro no §1º do artigo 113 da LEI Nº 8.666/93 pela ECONSULT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pessoa jurídica com endereço nesta Capital, versando sobre supostas ilegalidades na CONCORRÊNCIA COPEL SGM120024, tipo menor preço, promovida pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, tendo por objeto

“a contratação de serviços de Monitoramento da Execução dos Serviços de Supressão de Vegetação e dos Serviços Correlatos na Área do Futuro Reservatório da Usina Hidrelétrica de Colider e Gestão da Venda dos Produtos Florestais Gerados, sob regime de empreitada por preço global.” (peça 2, p. 18, grifei)

O edital limitou a R\$11.241.134,70 (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos) o valor máximo da contratação.

O ato convocatório designou a data de 14/12/2012 para apresentação das propostas e documentação de habilitação.

A empresa representante se insurge quanto à exigência de que o responsável técnico pela prestação dos serviços seja necessariamente engenheiro florestal com especialização em engenharia de segurança, ao passo que engenheiro agrônomo, com a referida especialização, também poderia exercer tal atribuição.

Solicitada a manifestação preliminar da Sra. Ana Carolina Armelin Marques, Presidente da Comissão de Licitação, esta apresentou documentos e esclarecimentos nas peças 8/15.

Por meio da Informação nº 21/13, a 1ª Inspeção de Controle Externo, responsável pela fiscalização da COPEL, explica que o apontamento foi corrigido por meio do Aditamento nº 1, que permitiu aos licitantes apresentar engenheiro florestal ou agrônomo para assumir o encargo de responsável técnico.

Explica a unidade que a decisão que culminou na edição do mencionado Aditamento ao Edital de licitação fundamentou-se em Parecer Técnico emitido por profissionais habilitados da própria Copel, acolhido em parecer jurídico e implementado pela Autoridade competente. O conteúdo integral do Aditamento nº 1, datado de 30/11/2012, pode ser consultado na peça nº 10, p. 48/53 (145/150 dos autos de processo administrativo de licitação).

Ainda, a Inspeção destaca que o Aditamento nº 1, que contemplou alteração almejada pela Representante, foi publicado no Diário Oficial do Paraná – Comércio, Indústria & Serviços nº 8859, de 14/12/2013, apenas 3 (três) dias depois da data do protocolo da presente Representação.

Afirma que com tal alteração a pretensão da Representante foi atendida e o presente processo perdeu seu objeto. Assim, sugere o arquivamento do feito.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a manifestação da COPEL, a confirmação pela 1ª Inspeção quanto à alteração do edital ora em comento e inexistência de notícia de outras irregularidades que possam macular o certame, entendo que o presente requerimento perdeu seu objeto e pode ser arquivado.

Diante do exposto, deixo de receber a Representação da Lei nº 8.666/93 e determino o encerramento do processo, nos termos do artigo 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS para ciência da decisão.

Após o decurso do prazo recursal, não havendo manifestação de interessados, remetam-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP) para arquivamento, conforme artigo 168, inciso VII, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 3 de julho de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 675705/12 - TC

ENTIDADE: S.E.A.P.

INTERESSADOS: M.F.C., APP S.T.E.P.P.

DESPACHO Nº. 763/2013

1. RELATÓRIO

Trata-se de Denúncia formulada pela Sra. M.F.C., Coordenadora do F.E.S.S.P.E. (FES) e Presidente da APP – S.T.E.P.P., em face da S.E.A.P., por meio da qual busca um posicionamento desta Corte a respeito do reenquadramento dos servidores que se encontravam em desvio de função nos quadros estaduais.

Segundo a Denunciante, servidores públicos estaduais pertencentes ao antigo Quadro Geral foram reenquadrados à época da instituição do Q.P.P.E., pela Lei nº 13.666/2002, sem que se levasse em conta a real situação de cada servidor.

Afirma que os cargos em questão são de A.P. e A.E. do QPPE, e no caso dos servidores da área da e., A.E. I e A.E. II do Quadro dos Funcionários da E.B. – QFEQ.

Apresenta relação com nomes e protocolos de diversos servidores das S.E., S. A., M. A. e F., que solicitaram o correto reenquadramento, bem como de cópia de Ofício nº 286/2012, endereçado ao então Presidente deste Tribunal, Conselheiro F.A.M.G., ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. G.G., e ao então Secretário da A.P.P., Sr. J.S.B., enviado pelo S., em que este relata a situação dos servidores que ainda aguardam

o reenquadramento.

2. PRELIMINARMENTE

2.1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que inclua a S.E.A.P. na autuação, no campo destinado à entidade, passando a APP S.T.E.P.P. ao campo destinado aos interessados.

2.2. Com o intuito de subsidiar o juízo de admissibilidade desta Denúncia, nos termos do artigo 35, II, b, da Lei Complementar nº 113/2005, encaminhem-se os autos à 4ª Inspeção de Controle Externo, atual responsável pela fiscalização da SEAP, para que se manifeste acerca da existência de procedimento de iniciativa da unidade (interno ou de Comunicação de Irregularidade) com o intuito de apurar os fatos ora narrados e, em caso negativo, preste maiores informações sobre a situação relatada na peça inicial, opinando pelo recebimento (ou não) da presente, visto que não há nos autos elementos suficientes que possam, desde já, embasar qualquer decisão deste Corregedor.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 1 de julho de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 161624/01 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE KALORÉ

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

(PROCURADOR: JEFERSON RIBEIRO – OAB/PR 23348)

DESPACHO Nº. 776/2013

Considerando os novos documentos juntados pelo Município de Kaloré (peças 74/80), encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, para manifestações quanto ao cumprimento da decisão e à aplicação de sanções aos responsáveis.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 3 de julho de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 552243/11 - TC

ENTIDADE: M.A.I.

INTERESSADO: S.G.P.

DESPACHO Nº. 778/2013

Trata-se de Denúncia oferecida a este Tribunal por S.G.P. em face do então P.M. de A.I., Sr. C.B.M. (gestão 2009/2012) e da servidora da C.M., Sra. N.O.M., versando sobre supostas irregularidades praticadas pelos mesmos, o que teria resultado em possível dano ao erário.

Depreende-se dos autos, em síntese, que a servidora da C.M., Sra. N., nos exercícios de 2007 e 2008, teria realizado empréstimo consignado em folha de pagamento junto ao B.B. e à C.E.F.. Contudo, as parcelas do aludido empréstimo foram pagas, mensalmente, pela C.M., não sendo descontadas dos vencimentos da servidora.

Compulsando os autos, nota-se possível incongruência entre as informações trazidas pelo Denunciante. Ao que tudo indica, a Sra. N.O.M. é servidora da C.M. e não da P.M.. Sendo assim, os empréstimos foram efetuados por servidora da C. e pagos pela própria C.M.. Contudo, a presente Denúncia foi oferecida em face do então P.M. de A.I. e não do P. da C.M. à época dos fatos.

Observa-se, também, que os documentos juntados pelo Denunciante estão com as informações apagadas ou obscuras, impedindo a análise de seu conteúdo.

Assim, verifica-se que o Denunciante não demonstrou o preenchimento dos requisitos de admissibilidade arrolados pela Lei Orgânica (Lei Complementar nº 113/2005) e pelo §1º, art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas de “expor com clareza os fatos e anexar, quando possível, documentação comprobatória”.

Diante disso, preliminarmente, nos termos do art. 54, inciso II, III e §1º, da Lei Complementar nº 113/2005 e do inciso II do art. 383 c/c art. 323-E inciso IV e parágrafo único do Regimento Interno, intime-se o Denunciante, por meio de publicação do presente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de comunicação eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação acima referida, sob pena de não recebimento da Denúncia:

a) Apresente cópia nítida dos documentos juntados às fls. 7, 9, 10, 15, 17, 19, 21, 24, 26 a 28 (peça 2), uma vez que as informações neles contidas estão apagadas ou obscuras, o que impede a análise de seu conteúdo;

b) Esclareça os dados trazidos aos autos, informando, sobretudo, qual a relação do ex- P., Sr. C.B.M., com os fatos narrados, uma vez que a servidora que realizou o empréstimo pertence ao quadro de servidores da C.M.;

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que realize a comunicação supracitada, bem como intime o Sr. M.X.C. (P. da A. à época dos fatos - 2007 a 2008) para que esclareça o motivo dos pagamentos referentes aos empréstimos consignados efetuados pela servidora da Casa terem sido realizados pela C.M..

Gabinete da Corregedoria - Geral, 3 de julho de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 249139/06 - TC

ENTIDADES: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, GILMAR LUIS CORDEIRO

DESPACHO Nº. 779/2013

A DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DICAP), em consulta ao



Sistema de Informações Municipais – Atos de Pessoal (SIM-AP), constatou que somente quanto à ex-servidora Maria Joana Trachinski, exonerada em 16/09/2012 do cargo de Assessora Parlamentar CCII (fl. 30 da peça 40), não consta informação quanto ao ato que a desligou do Legislativo Municipal.

Por conseguinte, a fim de suprir a falta do dado, encaminho os autos à Diretoria de Protocolo, para intimar por meio eletrônico o atual Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a correta alimentação do SIM-AP, sanando a ausência citada pela DICAP, e comunique a regularização nesse processo.

Ainda, a DP deve incluir a Câmara Municipal de Piraquara no campo destinado à entidade, o Sr. Gilmar Luís Cordeiro, no campo destinado aos interessados, passando o Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para este mesmo campo.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 3 de julho de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 619906/12

ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA, EDILSON LUIS CARNEIRO BAGGIO, FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1337/13

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 1 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 196839/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

INTERESSADO: ELIEZER JOSÉ FONTANA, IVANOR DAMIAO BERNARDI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1338/13

Tendo em vista o Protocolo nº 228030/13 (peças processuais 21 a 28), encaminhe-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 251332/11

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, FRANCISCO LUIS DOS SANTOS, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1339/13

Tendo em vista o Protocolo nº 424459/13 (peças processuais 105 a 135), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 251286/11

ORIGEM: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, JOSÉ MACHADO SANTANA, CLAUDIA APARECIDA GALI, CLARICE LOURENÇO THERIBA, NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1340/13

Tendo em vista o Protocolo nº 424343/13 (peças processuais 67 a 94), encaminhe-

se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 582975/11

ORIGEM: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, CRISTIANE DAL COL LOBO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1341/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ e do PARANAPREVIDÊNCIA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 11311/12 (peça nº 07), da Diretoria Jurídica (DIJUR), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 11311/12 (peça nº 07), da Diretoria Jurídica (DIJUR), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 176714/13

ORIGEM: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA

INTERESSADO: RICARDO SEDLACEK, ERASMO ERI FERRETTI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1345/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DO MUNICIPIO DE CORBELIA, do Sr. RICARDO SEDLACEK e do Sr. ERASMO ERI FERRETTI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao conteúdo na Instrução nº 2428/13 (peça nº 26), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 164236/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE MORAES, ANTONIO CARLOS DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1346/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção



ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, do Sr. JOÃO BATISTA DE MORAES e do Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2456/13 (peça nº 16), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 187082/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: DILSO STOCH, JOCELI TIAGO MENEZES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1347/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, do Sr. DILSO STOCH e do Sr. JOCELI TIAGO MENEZES, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2472/13 (peça nº 28), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 159720/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

INTERESSADO: LUIZ CARLOS SANCHES BUENO, JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1348/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, do Sr. LUIZ CARLOS SANCHES BUENO e do Sr. JUAREZ LÉLIS GRANEMANN DRIESSEN, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2451/13 (peça nº 21), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 163477/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

INTERESSADO: JULIANO SCHMITT, MARCIO ANDRE WENTZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1349/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, do Sr. JULIANO SCHMITT e do Sr. MARCIO ANDRE WENTZ, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2421/13 (peça nº 15), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 193686/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

INTERESSADO: FABIO CAMOSSATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1350/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, do Sr. FABIO CAMOSSATO, e da Sra. TANIA MARA MARIANO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2371/13 (peça nº 16), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 175890/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

INTERESSADO: LUIZ EVERALDO ZAK, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1351/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, do Sr. LUIZ EVERALDO ZAK e do Sr. CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2526/13 (peça nº 20), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de



prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 127152/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

INTERESSADO: FÁBIO MARCELO CHIQUETO, RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1352/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, do Sr. FÁBIO MARCELO CHIQUETO e do Sr. RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2512/13 (peça nº 26), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 183770/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

INTERESSADO: LUCIANO DE BARROS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1353/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA e do Sr. LUCIANO DE BARROS, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2455/13 (peça nº 11), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 199447/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUIZIANA

INTERESSADO: JOSE CLAUDIO POL, MAURO ALBERTO SLONGO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1354/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE LUIZIANA, do Sr. JOSE CLAUDIO POL e do Sr.

MAURO ALBERTO SLONGO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2400/13 (peça nº 21), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 78945/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, PEDRO SANCHES AGUERA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1355/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS, do Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS e do Sr. PEDRO SANCHES AGUERA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2398/13 (peça nº 12), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 191462/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

INTERESSADO: ANDREI BARCELOS CLAUDINO, EVANDRO ALVES PEREIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1356/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, do Sr. ANDREI BARCELOS CLAUDINO e do Sr. EVANDRO ALVES PEREIRA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2393/13 (peça nº 15), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO Nº: 191047/13

ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO

INTERESSADO: ADÃO ROBERTO DE ALMEIDA ARABE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1357/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO e do Sr. ADÃO ROBERTO DE ALMEIDA ARABE, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2391/13 (peça nº 16), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 179969/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

INTERESSADO: JOSÉ FAVARETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1358/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, do Sr. EDSON CAPPELIN, do Sr. RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI e do Sr. JOSÉ FAVARETTO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2538/13 (peça nº 11), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 195565/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

INTERESSADO: GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO, LOURDES BANACH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1359/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, do Sr. GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO e da Sra. LOURDES BANACH, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2482/13 (peça nº 19), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 170546/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

INTERESSADO: ALBERTO ARISI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1360/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO e do Sr. ALBERTO ARISI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2536/13 (peça nº 18), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 180975/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

INTERESSADO: BENEDITO CARDOSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1361/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ e do Sr. BENEDITO CARDOSO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2519/13 (peça nº 12), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 180592/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

INTERESSADO: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1362/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ e do Sr. JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2465/13 (peça nº 18), da Diretoria de Contas



Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
Publique-se.
Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 196723/13
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA
INTERESSADO: JOSEANE DUARTE SILVERIO FRASSON
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1363/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA e da Sra. JOSEANE DUARTE SILVERIO FRASSON, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2327/13 (peça nº 17), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
Publique-se.
Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 198645/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TAMBOARA
INTERESSADO: LUIS ROGERIO GIMENEZ, REINALDO GIMENEZ MILAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1364/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE TAMBOARA, do Sr. LUIS ROGERIO GIMENEZ e do Sr. REINALDO GIMENEZ MILAN, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2350/13 (peça nº 32), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
Publique-se.
Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 186841/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA
INTERESSADO: PAULO CESAR DOS REIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1365/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições

previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA, do Sr. PAULO CESAR DOS REIS e do Sr. EDVILSON APARECIDO DALOLIO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2310/13 (peça nº 51), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
Publique-se.
Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 421448/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO RICO
INTERESSADO: EVARISTO GHIZONI VOLPATO
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 1366/13

Trata o presente de Procedimento de Alerta solicitado pela Diretoria de Contas Municipais, em que, por meio da Instrução nº 2342/13 (peça 02), constatou que no 3º quadrimestre de 2012, o PODER EXECUTIVO DE PORTO RICO atingiu o percentual de 52,83% da receita corrente líquida com despesas de pessoal, acima do limite de 95% previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, tendo em vista o disposto no art. 286, § 2º, do Regimento Interno do TCE/PR, determino a citação do(s) interessado(s), a fim de que apresente(m) suas razões de defesa em relação à adoção das medidas adotadas ao cumprimento do disposto no art. 22 da Lei Complementar 101/00.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para citação.

Expirado o prazo para exercício do contraditório, com ou sem ele, remetam-se aos autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) e, após, ao Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 176161/13
ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO
INTERESSADO: JOSÉ DA CUNHA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1368/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BONITO e do Sr. JOSÉ DA CUNHA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2432/13 (peça nº 22), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.
Publique-se.
Gabinete, em 3 de julho de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO Nº: 152572/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: ALCEU JOSE BERNARDI, LUCIANO SCIMIONI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1369/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, do Sr. ALCEU JOSE BERNARDI e do Sr. LUCIANO SCIMIONI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2430/13 (peça nº 22), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 155199/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DOMINIAK, GILMAR LUIZ BERNARDI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1370/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, do Sr. ANTONIO CARLOS DOMINIAK e do Sr. GILMAR LUIZ BERNARDI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2433/13 (peça nº 28), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 189760/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

INTERESSADO: PAULO PRATES NOGUEIRA, EVARISTO GHIZONI VOLPATO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1371/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE PORTO RICO, do Sr. PAULO PRATES NOGUEIRA e do Sr. EVARISTO GHIZONI VOLPATO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2514/13 (peça nº 27), da Diretoria de Contas Municipais (DCM), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 249602/12

ORIGEM: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIOESTE CAMPUS DE

CASCAVEL, PAULO SERGIO WOLFF, ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1372/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação da UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL, do Sr. PAULO SERGIO WOLFF e da Sra. ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1884/13 (peça nº 57), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 106872/02

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1374/13

Tendo em vista o Protocolo nº 422383/13 (peças nº 79/80), encaminhe-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para análise.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 415301/13

ORIGEM: 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA

INTERESSADO: 8ª VARA DA FAZENDA PUBLICA FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1375/13

Nos termos do Ofício nº 312/2013, expedido pelo Juízo da 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Curitiba, peça 02, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que verifique e informe se a Srª Eliana Lucia Fuzzari Camillo foi citada nos autos do processo 117769/02.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 161976/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: ZÉLIA MAZZARI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1376/13

Tendo em vista o Protocolo nº 385585/13 (peças nº 41/42), encaminhe-se os autos à Diretoria Jurídica (DIJUR) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO Nº: 289698/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, MUNICÍPIO DE CONTENDA

INTERESSADO: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, OSVALDO JOSE WOYTOVETCH BRASIL

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO: 1380/13

Tendo em vista o requerimento contido na peça 90, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que atenda à solicitação, caso a parte não seja, de fato, interessado. Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 570558/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, THAYNA MOREIRA CAMPOS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1381/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do PARANAPREVIDÊNCIA e da Sra. THAYNA MOREIRA CAMPOS (na pessoa de sua mãe, Sra. MÁRCIA ELISA CORREIA MOREIRA), nos termos do parecer nº 13212/13, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 13212/13 (peça nº 45), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 119844/08

ORIGEM: CENTRO DE AMPARO MARIA ELZA DE SAO JOSE DOS PINHAIS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, LEONIDES BOGO JUNIOR, DAVID DE FREITAS PADILHA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1383/13

Tendo em vista o Protocolo nº 416120/13 (peças processuais 131 a 136), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 416561/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 1384/13

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 579508/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE JAPIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JAPIRA, JOÃO RENATO CUSTÓDIO, ROSELINA GOMES DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1385/13

Tendo em vista o Protocolo nº 399314/13 (peças nº 69/70), encaminhe-se os autos

à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 274631/13

ORIGEM: EMDEPAR-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUÁ S/A

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS ABUD

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 1387/13

Tendo em vista a Informação nº 13103/13 (peça nº 13), encaminhe-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 4 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 208534/11

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

INTERESSADO: MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

INFORMAÇÃO: 1/13

Em vista da Informação 12.377/13-DP, peça 48, informo que o desentranhamento da peça 44 é necessário porque se refere ao processo nº 150371/12.

Gabinete, em 3 de julho de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

1 por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 185993/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CONTENDA

INTERESSADO - HELIO LUIS BOÇOEN, CARLOS EUGENIO STABACH

DESPACHO - 1585/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. HELIO LUIS BOÇOEN, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2470/13 (Peça 18), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE CONTENDA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2470/13 (Peça 18), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 2 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 142704/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA

INTERESSADO - ARY ALBERTI NETO, ATAUL FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR

DESPACHO - 1586/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. ATAUL FRANCO DE CARVALHO JÚNIOR, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2506/13



(Peça 14), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2506/13 (Peça 14), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 2 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 186906/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA

INTERESSADO - MARLENE KUSMA DE SOUZA, ROSANA VOLZ

DESPACHO - 1587/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO da Sra. ROSANA VOLZ, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2511/13 (Peça 16), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2511/13 (Peça 16), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 2 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 194852/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA

INTERESSADO - NATANAEL FARIA, ROBERTO CESAR PIEMONTEZ

DESPACHO - 1588/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. ROBERTO CESAR PIEMONTEZ, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2438/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2438/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 2 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 190636/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ARARUNA

INTERESSADO - CARLOS CARMINDO BONATO, FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI

DESPACHO - 1589/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. CARLOS CARMINDO BONATO, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2425/13 (Peça 25), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE ARARUNA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2425/13 (Peça 25), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 2 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 191454/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

INTERESSADO - APARECIDO OLIVEIRA DIAS, GERVAÑO TSEI

DESPACHO - 1593/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de VALTERLEI SUSHURER (CPF 745.856.739-20) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO dos Srs. APARECIDO OLIVEIRA DIAS e VALTERLEI SUSHURER, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2596/13 (Peça 13), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2596/13 (Peça 13), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 3 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 188992/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ

INTERESSADO - NELSON RODRIGUES EMILIANO, ANA PAULA DE OLIVEIRA

DESPACHO - 1594/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. NELSON RODRIGUES EMILIANO, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2579/13 (Peça 16), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ e da Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2579/13 (Peça 16), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária. GCFAMG em 3 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 424462/09

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO - PEDRO CHECHELAK, CARLOS ALBERTO JUNG

DESPACHO - 1595/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.



Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação da junta médica responsável pelo exame da aposentadoria objeto deste processo acerca da caracterização da doença que incapacitou o Sr. Pedro Chechelak como "decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável". Caso a manifestação seja positiva, deverá ser realizada edição de novos cálculos dos proventos, que deverão ser integrais. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 245344/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA

INTERESSADO - MARIA TEREZA MAZIERO LACOTIZ, NEIDE APARECIDA DE CUFFA MATUSAIKI

DESPACHO - 1597/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA e das Sras. MARIA TEREZA MAZIERO LACOTIZ e NEIDE APARECIDA DE CUFFA MATUSAIKI, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 8006/13 (Peça 14), do Ministério Público de Contas, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 3 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 224820/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ASTORGA

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE ASTORGA, INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE, ARQUIMEDES ZIROLDO

DESPACHO - 1598/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 3 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 737623/12

ASSUNTO - RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

INTERESSADO - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO

DESPACHO - 1602/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Considerando que neste recurso de revista foi promovida a intimação do Município de Nova Olímpia (v. Peças 38/39), sendo que, na visão deste relator, seria caso de citação, uma vez que o Município ainda não havia ingressado na fase recursal, além de que tal procedimento deu-se durante o último mês do mandato do Sr. Paulo Jobel Bezerra de Araújo, entendendo necessárias providências prévias ao julgamento, de modo a se evitar a alegação de existência de quaisquer nulidades no futuro.

Isso posto, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA e do Sr. PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso proposto pelo Ministério Público de Contas (Peça 24) visando à modificação da decisão materializada no Acórdão 3264/12 (Peça 20).

GCFAMG em 4 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 433558/12

ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE GUARACUÇABA

INTERESSADO - LINDALVA ALVES DOS SANTOS, ADALBERTO DOS SANTOS, THOMAS VICTOR LORENZO, RIAD SAID ZAHOU, HAROLDO SALUSTIANO DE ARRUDA, JOSE SECUNDINO DE OLIVEIRA FILHO, JOCLER JEFERSON PROCÓPIO, JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, MONICA ISABEL GIEMBRA, ABILIO VIEIRA NETO, EURIVAL CARLOS DO NASCIMENTO

DESPACHO - 1604/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Bem indicado pela Diretoria de Contas Municipais a inobservância do contido na Peça 75, encaminhando o feito à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. ABILIO VIEIRA NETO, por edital, uma vez infrutífera a citação postal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido nas Peças 09/26, conforme art. 381, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades.

GCFAMG em 4 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 412818/05

ASSUNTO - RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

INTERESSADO - ANTONIO IVO COELHO

DESPACHO - 1605/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de todos os servidores relacionados na Portaria de fls. 13/15 da Peça 19 no rol de Interessados;

- CITAÇÃO de todos os Interessados, inclusive o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 14193/13 (Peça 46), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

GCFAMG em 4 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 164377/05

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO: CLAUDINEIA LITAVER KOZAN, MARLO LEANDRO FERRARI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 298/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº 8326/2011, que retificou a de nº 7736/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Pinhais, ambas publicadas no Diário Oficial do Município nº 2620 de 08/12/2011 e nº 2615 de 01/12/11, respectivamente, referente ao Ato de Inativação Municipal de CLAUDINEIA LITAVER KOZAN, no cargo de Assistente Administrativo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 10835/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 7789/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 19 de junho de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 493820/09

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, MAISA GONÇALVES, WALMOR TRENTINI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 320/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,



DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº 708, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, publicada no Diário Oficial do Município nº 76, em 06/10/2009, referente à Aposentadoria Municipal de MAISA GONÇALVES, no cargo de telefonista, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 12023/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8601/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 27 de junho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 101779/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

INTERESSADO: VANDERLEI FALAVINHA IENSEN

EDITAL Nº : 01/09

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 321/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Estadual, realizado pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 12657/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8711/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 28 de junho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 212546/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO

INTERESSADO: VALCIR ANTONIO SCRAMIN

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 322/13

EMENTA: Prestação de contas transferência municipal. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro , no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo Município de Maringá, exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 179.839,32 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo por objeto o pagamento de pessoal, materiais de consumo e aquisição de bens, em atendimento ao portador de deficiência física, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, de acordo com a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1667/13 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8017/13, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

GCCMNS, em 28 de junho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 651292/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CELSO ROTOLI DE MACEDO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 323/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 063, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 586, em 09/03/2011, referente à Aposentadoria estadual de CELSO ROTOLI DE MACEDO,

no cargo de Desembargador, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 12751/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8657/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 536597/09

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DANIEL RODOLPHO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ERALDO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON, MUNIR KARAM, PARANAPREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 324/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução nº 8658, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8084, em 19/10/2009, referente à Aposentadoria estadual de DANIEL RODOLPHO, no cargo de Investigador de Polícia, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 10727/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8552/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico “Diário Eletrônico do Tribunal de Contas” e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 411833/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

EDITAL Nº: 01/2011

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 325/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Estadual, realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 13206/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 9024/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 2 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 267812/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS

INTERESSADO: VALENTIN DARCIN, SANDRA FERREIRA DA SILVA,

ALBERTO GIANSAANTI NETO, AMARILDO CARNEIRO DE CARVALHO

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1510/13

I-Instaurado o Processo de Tomada de Contas Extraordinária, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para citação do Município de Manoel Ribas, na pessoa de sua atual representante legal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo e dos Srs. Valentin Darcin, ex-Prefeito, Sr. Alberto Giansanti Neto, Controlador Interno no período de 01/01/2008 a 31/12/2012, Sr. Amarildo Carneiro de Carvalho, Pregoeiro e Sra. Sandra Ferreira da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao Relatório de Inspeção nº 37/12 – DCM;

II-Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a citação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento;
Gabinete, 3 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator



PROCESSO Nº: 278096/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAUQUEÇA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, LILIAN RAMOS NARLOCH

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1511/13

I – De acordo com a Informação nº. 350/13 da Diretoria de Análise de Transferências;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 265794/08

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1512/13

I – De acordo com a Informação nº. 1718/13 da Diretoria de Contas Estaduais;

II – À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 452342/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CAMPUS LUIZ MENEGHEL

INTERESSADO: EDUARDO MENEGHEL RANDO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1513/13

I – De acordo com o Parecer Ministerial nº 9167/13 (peça nº 21), pela intimação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Campus Luiz Meneghel, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, “c”, 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 302615/12

ORIGEM: CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE DE UMUARAMA

INTERESSADO: SUMAIA MAHMOUD NAGE

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1514/13

Nos termos da Informação nº 2278/13 da Diretoria de Execuções, encaminhe-se o presente à Diretoria de Análise de Transferências, para complementação da Instrução nº 1815/13, relacionando períodos e valores em que não ocorreram aplicações financeiras dos recursos.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 163582/13

ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

INTERESSADO: JOSÉ RICHIA FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1515/13

I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado nº. 408445/13-TC (peça 34), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Contas Estaduais para manifestação.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 814539/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: MOACIR ANDREOLLA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1516/13

I – Com base na Instrução nº 275/13 da Diretoria de Execuções e, na forma do art.

514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito ao Sr. Moacir Andreolla, CPF nº 644.651.609-68, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 3575/2012 – Segunda Câmara, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;

II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro;

III – Após, autorizo o encerramento do presente processo tendo em vista seu integral cumprimento.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 689790/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

INTERESSADO: LUIZ ROBERTO PUGLIESE, EDGARD PIETRAROIA FILHO, BRASÍLIO ANDRADE JUNIOR, INSTITUTO OMEGA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 1517/13

Nos termos do art. 32, IV do Regimento Interno, defiro o pedido de cópia do presente processo, conforme requerido nos autos 431595/13 – Pedido de Acesso à Informação, ao Sr. Fernando Augusto Sormani Barbugiani, Promotor de Justiça da Comarca de Arapongas, CPF 279.277.198-40, observando que o acesso às mesmas se dará pela Internet, através do “site” deste Tribunal, no portal “e-contas PR”, “cópia de autos digitais”.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 186990/05

ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO REMANESCENTE RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

INTERESSADO: DERCIO JARDIM JUNIOR, APARECIDO FALLEIRO DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1518/13

I – Em face das razões apresentadas na petição protocolada sob nº 378724/13-TC, de 10/06/2013 (peças 28/29), excepcionalmente, defiro o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias;

II – Publique-se;

III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Contas Municipais para manifestação.

Gabinete, 4 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro (vago)

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 203703/13

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOEL VICENTE DOS SANTOS, SILVANA MAIA GUIMARÃES DOS SANTOS, VINICIUS EDUARDO GUIMARÃES DOS SANTOS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 432/13

EMENTA: Pensão estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato 75281/12, publicado no DOE/PR, aos 30/08/2012 referente à Pensão Estadual por morte, no valor mensal de R\$ 1.466,81 (hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) deferida a SILVANA MAIA GUIMARÃES DOS SANTOS, VINICIUS EDUARDO GUIMARÃES DOS SANTOS, respectivamente, cônjuge e filho(s) em menoridade do(a) ex-servidor(a) JOEL VICENTE DOS SANTOS, falecido(a) em 19/06/2012, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11741/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8294/13 ambos favoráveis à



legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 18 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 450898/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE UMUARAMA, JOSÉ GONÇALVES FILHO, MOACIR SILVA, DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 435/13

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 32/12, foi publicado no Órgão Oficial, aos 06/06/2012, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de José Gonçalves Filho, na modalidade por invalidez, no valor mensal de R\$ 2.129,94 (dois mil cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11833/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8071/13, ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 18 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 480226/11

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

INTERESSADO: ANA PAULA FABRICIO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 436/13

EMENTA: Pensão municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto 3356/2011, publicado no Jornal O Paraná, edição 10627, em 31/03/2011, referente à Pensão Municipal por morte, no valor mensal de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), deferida para ANA PAULA FABRICIO, tutelada em menoridade do(a) ex-servidor(a) Irma dos Santos Fabrício, falecido(a) em 13/03/2011, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11596/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8312/13 ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade municipal de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 18 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 256017/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, IVAN DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 437/13

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato Resolução n.º 7439, publicado no Órgão Oficial, aos 16/10/2012, referente à Reserva de IVAN DA SILVA, no posto de soldado, com 26 anos, 01 mês(s) e 10 dia(s), no valor mensal de R\$ 3.355,03 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11535/13 e do

Ministério Público junto ao Tribunal nº 8051/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 18 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 230387/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA HELENA TOME

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 439/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de MARIA HELENA TOME, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº 10960/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº 7698/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do(a) Resolução nº 6813 publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8795, em 31/08/2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 18 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 401226/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: MARIA SILVANA BUZATO, ANTONIA RIBEIRO PINTO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 440/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de ANTONIA RIBEIRO PINTO, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº 11167/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº 8159/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do(a) Portaria nº 148, publicado(a) no Jornal Folha de Tamandaré, em 01/03/2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 19 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 574634/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR

INTERESSADO: VANDERLEI FALAVINHA IENSEN

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 441/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Admissão Complementar de Pessoal Estadual, realizado pelo(a) Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, para provimento do emprego de Técnico Assistente, disciplinado pelo Edital nº 01/2006., com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e arts. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11745/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 8372/13 ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 19 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor

PROCESSO Nº: 709665/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ARNALDO MOREIRA DE MATOS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 443/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.



Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato de Admissão de Pessoal Estadual, realizado pela Secretaria de Estado da Educação, mediante Teste Seletivo, para provimento de vaga do cargo de Professor, constante do Edital nº 117/2010-GS/SEED, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e arts. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 11748/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 7936/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 20 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor

PROCESSO Nº: 34700/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, AKINELO MAHL

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 444/13

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Ato Resolução n.º 5884, foi publicado no DOE, em 23/07/2012, referente à Reserva de AKINELO MAHL, no posto de cabo, com 25 anos, 00 mês(s) e 20 dia(s), no valor mensal de R\$ 3.696,45 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 10195/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 7725/13 ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 21 de junho de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 493881/04

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1422/13

Defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo período não superior a 30 (trinta) dias, bem como a inclusão da da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, e da sua gestora, sra. Dinorah Botto Portugal Nogara, no rol dos interessados

Para tanto, determino o retorno dos autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo conforme estatuído pelo artigo 380, parágrafo 3º do mesmo diploma regimental.

Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 18 de junho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 18232/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: PEDRO ALVES MACHADO, PAULO DE QUEIROZ SOUZA, CLEUNICE PRUDENCIO GABIATTO BARRETO

DESPACHO: 1426/13

Defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Para tanto, determino o retorno dos autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo conforme estatuído pelo artigo 380, parágrafo 3º do mesmo diploma regimental.

Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 19 de junho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 841307/12

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: VALFRIDO EDUARDO PRADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA, ROSANGELA IARGAS, EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK, OVANDA LEMOS

DESPACHO: 1464/13

1. Tendo em vista que a revisão de proventos decorreu da implantação do novo plano de cargos e salários do município, não havendo alteração do fundamento legal do ato concessório, diante do que dispõe o art. 75, III, da Constituição Federal e dos Parecer 11270/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Parecer 8488/13 do Ministério Público de Contas, determino o ENCERRAMENTO do processo, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 24 de junho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

Ah51632-5

PROCESSO Nº: 302770/05

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

INTERESSADO: CAROLINA BATISTÃO DE SOUZA

DESPACHO: 1479/13

Defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado nas peças 65 e 67, pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, bem como a inclusão da Procuradora Adriane Terebinto Di Bacco no processo a fim de que se disponibilize os autos digitais a mesma.

Para tanto, determino o retorno dos autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo conforme estatuído pelo artigo 380, parágrafo 3º do mesmo diploma regimental.

Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 24 de junho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 482413/96

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, IVONE PIRES DE ANDRADE, JOAO INACIO ROOS, LEVI VARELA DA SILVA, LUCIMARA FARAGO

DESPACHO: 1515/13

1. Em face do trânsito em julgado do Acórdão nº 907/2013, da 1ª Câmara, que determinou o registro do ato de inativação, estando cientificado o interessado conforme certidão de publicação (peça 21), com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 27 de junho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 125281/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ABILIO LEOPOLDO DAVIES

DESPACHO: 1543/13

1. Em face da manifestação da Paranaprevidência, comunicando que houve protocolo em duplicidades de processo de registro referente ao mesmo ato, e ainda os pareceres 9444/13 e 8893/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, encaminhando-o à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 1 de julho de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

AH51632-5

PROCESSO Nº: 146895/06

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

INTERESSADO: EUCLIDES PASA

DESPACHO: 1561/13

Verificando o processo 257358/13 no sistema informatizado desta corte, nota-se que o Sr. Euclides Pasa realizou, de fato, o protocolo e a juntada de suas razões recursais, intitulando-a Recurso de Revista, na data de 30/04/2013, mas que foi erroneamente autuado como Pedido de Rescisão, conforme extrato de autuação (peça 02 dos autos 25735-8/13).

Nem se trata de analisar a admissibilidade sob o contexto do princípio da



fungibilidade recursal, uma vez que a parte apenas se equivocou no formulário de autuação. Ciente do equívoco, a parte comunicou nestes autos o fato (petição intermediária 275020/13), solicitando que as petições encaminhadas no processo 257358/13 fossem recebidas neste protocolo como recurso de revista e, ainda reproduziu neste processo as peças juntadas no processo 257358/13. Portanto, não há a mínima razoabilidade em não conhecer do recurso, pois o prazo foi devidamente observado, ainda que com a irregularidade formal relatada. Assim, tendo em vista o recebimento da petição intermediária 275020/13 e do protocolo 257358/13, representado pelo (a) Sr. Euclides Pasa (ex-prefeito) no qual se demonstra a intenção da parte em interpor recurso contra o Acórdão nº 100/13 da 1ª. Câmara, TC, que recomendou a desaprovação das contas prestadas por aquele Poder, no exercício financeiro de 2005 tendo este sido publicado nos Atos Oficiais deste Tribunal sob nº 620 em 17/04/2013 do corrente ano, conforme Termo de Certidão de peça 58.

- receba-se a petição intermediária 275020/13 e o protocolo 257358/13 como recurso de revista, pois presente os requisitos de admissibilidade previstos no artigo 477 do Regimento Interno desta Casa;
- encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para nova autuação e sorteio de relator, conforme *mandamus* do artigo 477, parágrafo 2º do mesmo diploma regimental.

Publique-se.
Gabinete do Auditor, em 2 de julho de 2013.
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Relator

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N.º: 409948/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DAVID
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.º: 1816/13
Ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 3 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8 [1]

1 Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO N.º: 473722/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, PROVOPAR MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
INTERESSADO: ADEL RUTS, AMAURI CEZAR JOHNSON, SONIA ROZALIA JOHNSON, EMERSON SANTO STRESSER, MARTA DO SOCORRO LAZARINI NODARI, JOCIANE PORTE DE BARROS, CLAUDIA CHRISTINA COSTA CRISTO STRESSER, ROGER GUSTAVO ROBERT NETO
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 2833/13
1. Tendo em vista o falecimento do Sr. Adel Rutz, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda a citação na pessoa da representante legal do espólio, Sra. Nerli Geffer Rutz Stresser, em seu endereço residencial, a fim de que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades apontadas na Instrução nº 1018/13, elaborada pela Diretoria de Análise de Transferências, bem como no Parecer Ministerial nº 8923/13.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 2 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO N.º: 271628/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ADELI DE ANDRADE
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 2858/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 13748/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, anexando documentos comprobatórios da qualidade de companheira do *de cujus* e justificando como procede para realização de revisão decorrente da Emenda Constitucional nº 70/2012.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 3 de julho de 2013.
Cíntia Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO N.º: 610928/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
INTERESSADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, LUIZ MARCELO DA SILVA, LORENO BERNARDO TOLARDO, ANA MARIA RICETTI BONAT
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2860/13
I. Face ao entendimento adotado por esta Corte com o recente Acórdão nº 2136/13, da Primeira Câmara, no sentido de que o rol de doenças graves previstos em lei para efeito de concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais é exemplificativo, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda à intimação da Previdência Social do Município de Quatro Barras, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça se a servidora é portadora de doença grave, tendo em conta a indicação do laudo pericial de f. 2, peça nº 2.
II. Publique-se.
Tribunal de Contas, 3 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO N.º: 823252/12
ORIGEM: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: IVONE ALVES DE ALMEIDA, LAERCIO FONDAZZI, EVERALDO DA SILVA, JOSE DA SILVA NEVES, ADEMIR APARECIDO ANTONELLI, LUCIANA SGARBI, SINADIA BATISTA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
DESPACHO: 2862/13
I. Inobstante o Instituto de Previdência asseverar que a partir de 29/03/2012, data de promulgação da EC nº 70/12, o beneficiário passou a perceber R\$ 926,15 a título de pensão, o ato revisional acostado à peça nº 6 não reflete tal situação. Ao contrário, indica a alteração a partir de 09/02/2007, para o valor de R\$ 724,84, ou seja, sem observância da data de concessão da revisão e da paridade.
II. Dessa forma, considerando que não foi atendida à diligência determinada, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o ente previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação do ato revisional, conforme especificado no Despacho nº 462/13, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 85, da Lei Complementar estadual nº 113/2005, sem prejuízo da negativa de registro do ato.
III. Publique-se.
Tribunal de Contas, 3 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO N.º: 25752/13
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, HUGO STANKIEWICZ, CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 2869/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 14243/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO N.º: 81881/13
ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TERRA RICA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, ALMIR FEDERICCI, LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA, EDVALDO VALÉRIO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 2870/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 14248/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO N.º: 186530/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
INTERESSADO: APARECIDA VERGINIA MANFRINI DA PAZ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 2871/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Campo Mourão, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao



contido no Parecer n.º 9613/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 301586/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE AMAURI DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2873/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 14177/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

PROCESSO Nº: 256319/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, TELMA MARIA DAS GRACAS CIESIELSKI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2874/13

1. Retornem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que esclareça acerca do atendimento integral ao Despacho nº 2408/13 e, em caso negativo, para que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 12134/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

PROCESSO Nº: 159029/11

ORIGEM: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: ALVARO ISALTINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2875/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 425412/13, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

PROCESSO Nº: 263856/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

INTERESSADO: MOACYR JOSE DE OLIVEIRA, NELSON TEODORO DE OLIVEIRA, JOANDERSEY DELIBERADOR E SILVA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2876/13

1. Com relação à solicitação de nova autuação, contida na alínea "a" do Parecer nº 014133/13, f. 2, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, observo que a matéria já foi objeto de deliberação no Despacho nº 655/10, peça nº 96, nos seguintes termos: "Deixo de acolher a sugestão da Diretoria Jurídica, de inversão da autuação, visto que a decisão contida no Acórdão nº 1786/08 não declarou a nulidade da decisão da 2ª Câmara (acórdãos nº 267108 e 527/08), tendo, apenas, afastado, como questão prejudicial de mérito, a negligência quanto aos extravios dos autos originais como fundamento para a negativa de registro, e determinou a reabertura da instrução nestes mesmos autos de recurso de revista".

2. Defiro, contudo, as demais providências sugeridas no mesmo parecer, alíneas "b" e "c", devendo os autos serem remetidos para a Diretoria de Protocolo, para a adoção das medidas necessárias.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 312910/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA APARECIDA PILOTO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2877/13

1. Em que pese o entendimento diverso da Ilustre Procuradora do Ministério Público de Contas, a verificação da compatibilidade de cumulação de cargos deve ser aferida quando da admissão e, por conseguinte, somente na hipótese de ilegalidade ou má-fé do servidor, essa matéria deve ser objeto de novo exame, quando da análise da aposentadoria. Nesse sentido, aliás, a previsão expressa do art. 5º, XIV, da IN nº 44/2010.

Com relação à menção feita no Anexo XI da IN nº 69/2012, conforme já apontado em processos que trataram dessa mesma matéria, o referido anexo inovou em relação ao rol da documentação exigida em processos de aposentadoria, elencada de forma taxativa no art. 11 dessa mesma Instrução Normativa, o que revela a existência de erro formal na declaração contida no referido anexo.

Por esse motivo, indefiro a diligência requerida na peça nº 20, sem prejuízo de sugerir à unidade técnica que adote medidas necessárias para a retificação do referido anexo.

2. Remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas, para início da fluência do prazo recursal ou, alternativamente, para que se manifeste sobre o mérito do presente ato de inativação.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 773778/12

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, JOÃO MARIA PINTO DA LUZ, FLORIPAO JOAO SOARES, SILVIO PAULO GIRARDI

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 2881/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 14238/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de julho de 2013.

Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto

Analista de Controle – Jurídico [1]

1 Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 851124/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: MAURO STIVAL

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3466/13

Diante do contido no Parecer n.º 13904/13 (peça 27) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da UNESPAR – Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, e do senhor Mauro Stival, diretor da entidade, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 756130/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MAURICIO JOSE MARTINS

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3467/13

Diante do contido no Parecer n.º 13654/13 (peça 34) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, e do senhor Wilson Luiz Pires Mokva, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a



regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 847344/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, SIBILA PADILHA BAUER, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3492/13

Diante do contido no Parecer n.º 14099/13 (peça 13) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA e do senhor Jorge Sebastião de Bem, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 80842/13

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TERRA RICA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, ALMIR FEDERICCI, LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA, ADELI ANGELICA DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3493/13

Diante do contido no Parecer n.º 14116/13 (peça 22) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Fundo de Previdência Social Municipal de Terra Rica e do senhor Almir Federicci, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 03 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 598685/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, NOEMI SCHMIDT DE MOURA, ALDOIR BERNART, ADAO CARNEIRO EDUARDO, ELIZIANE BLEM DA SILVA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3507/13

Por meio da petição n.º 435280/13 (peças 13 e 14) o Município de Catanduvas encaminha documentos em atenção à decisão contida no Despacho n.º 2979/12 (peça 8).

2. Conheça do protocolado.

3. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para instrução do feito.

4. Publique-se.

Curitiba, 4 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 474835/12

ASSUNTO: PENSÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, GENIR DE SOUZA, OLVIDIO DE SOUZA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 3509/13

Diante do contido no Parecer n.º 13121/13 (peça 20) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA e do senhor Jorge Sebastião de Bem, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.

2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 04 de julho de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1 Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 371711/13

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: CLAUDIA MARIA DERVICHE

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 2700/13

I. Trata-se de requerimento formulado pela servidora CLAUDIA MARIA DERVICHE, matrícula nº 50.367-3, ocupante do cargo de Analista de Controle AC-I/03 do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na Diretoria Jurídica, em que solicita suas FÉRIAS (dias restantes) referentes ao exercício de 1999 – período aquisitivo de 20/06/1998 a 19/06/1999, para gozo no período de 17/06/2013 a 20/06/2013.

II. Encaminhado o feito à Diretoria de Gestão de Pessoas, esta em Instrução nº 177/13 (peça nº 4) opinou pelo deferimento do pedido.

III. No mesmo sentido manifestou-se a Diretoria Jurídica em Parecer nº 8.219/13 (peça nº 6).

IV. Considerando a instrução processual favorável, bem como o atendimento ao disciplinado nas Portarias nº 328/12 e 525/12 [1] deste Tribunal, defiro o pedido formulado.

V. Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações em ficha funcional e arquivamento.

Gabinete da Presidência, 3 de julho de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

1 Que tratam da concessão de férias aos servidores deste Tribunal, dispondo-se no art. 13 da última Portaria citada que:

“Art. 13 Os servidores que possuírem férias não gozadas vencidas há mais de dois anos, na data da publicação desta Portaria, terão o prazo de 5 (cinco) exercícios para adequar sua situação à previsão contida no artigo 6º”.



Portarias

PORTARIA Nº 713/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, f, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 410334/13, resolve EXONERAR

ADAM HAAS, Matrícula nº 51.632-5, do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 01, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 08/07/2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 3 de julho de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Comissão Permanente de Sindicância

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº: 250627/13 - TC

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO Nº 3/2013

Trata-se de sindicância instaurada para apuração de supostas irregularidades praticadas por servidor deste Tribunal no exercício do cargo.

Diante do não comparecimento do ofendido para prestar declarações, esta Comissão designa nova data para sua oitiva: 17/07/2013.

Tendo em vista as situações descritas nas certidões às peças 16 e 20, que o intimando é credenciado no Portal e-Contas Paraná – estando, portanto, plenamente apto a receber as comunicações processuais, emanadas deste Tribunal, pela via eletrônica –, em atenção aos princípios da eficiência da Administração Pública, da instrumentalidade das formas, da celeridade e da economia processuais e, ainda, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 126/2009 (artigo 1º, caput), na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (artigo 54, inciso III) e no Regimento Interno (artigos 381, inciso III, 382, caput, e 383, incisos I e II), a intimação do ofendido para comparecimento a este Tribunal deverá ser feita mediante comunicação eletrônica.

Assim, considerando o exposto no Despacho nº 655/2013 do Conselheiro Relator e as prerrogativas conferidas à comissão de sindicância nos artigos 113, caput, e 115 do Regimento Interno, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para:

a) Excluir o Tribunal de Contas do Estado do Paraná do campo “interessado” da autuação.

b) Incluir na autuação os interessados.

c) Efetuar a comunicação processual eletrônica do ofendido, para que compareça a este Tribunal, a fim de prestar à Comissão Permanente de Sindicância (CSI), na qualidade de ofendido, declarações a respeito dos fatos em apuração.

Após, retornem os autos a esta CSI.

CSI, em 3 de julho de 2013

JEAN FELIPE SCARPETTA DE MORAES

PRESIDENTE DA CSI

ARIOVALDO JOSÉ AMARANTE JUNIOR

MEMBRO DA CSI

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Vice Presidente
Ivan Leis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
(vago) Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Vera Lucia Amaro Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
(vago) Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor
Claudio Augusto Canha Auditor
Maria Estephania Domenici Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Ivan Leis Bonilha Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Leis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello Procuradora
Gabriel Guy Léger Procurador
Flávio de Azambuja Berti Procurador
Michael Richard Reiner Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski Procuradora
Vacância Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego Diretor de Contas Estaduais
Edilmarcio Roberto Kotovicz Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé Diretor de Finanças
Emerson Ademar Gimenes Contratos e Licitações
Gerson Luiz Koch Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge Diretor de Engenharia e Arquitetura
Marcelo Ribeiro Losso Diretor Jurídico
Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas Controladoria Interna
Reginaldo Bitello Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi Campos Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose Buzato Diretor de Apoio Administrativo
Agleu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Inativa 2ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz 3ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli 4ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol 5ª Inspeção de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspeção de Controle Externo
Barbara Gonçalves Marcelino Pereira 7ª Inspeção de Controle Externo

